



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00184/2021 da Vereadora Janaína Lima (NOVO)

Dispõe sobre a suspensão do rodízio de veículos, instituído pela Lei nº 12.490/1997 e Decreto nº 37.085/1997, durante o período de pandemia, e o cancelamento das autuações efetuadas durante o mesmo período.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o rodízio de veículos previsto pela Lei nº 12.490/1997 e Decreto nº 37.085/1997 no Município de São Paulo, enquanto estiver em vigência o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020.

Artigo 2º - Ficam canceladas as multas já aplicadas com fundamento na Lei nº 12.490/1997 e Decreto nº 37.085/1997, desde a vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2021, p. 127

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.